



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 008/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 008/2026

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão equipado com sistema hidrojato combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), com operação completa, incluindo disponibilização de motorista habilitado e equipe de operadores treinados, fornecimento de insumos, manutenção, deslocamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, visando à execução de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo, caixas de gordura, galerias de águas pluviais e demais dispositivos de drenagem urbana, em diversos locais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 023/2026, de 02 de março de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no que se refere ao Sistema de Registro de Preços, bem como com a regulamentação municipal vigente aplicável e as demais condições fixadas neste edital e seus anexos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item.

Início da disputa: 29/04/2026 às 08h00min.

Endereço eletrônico para a realização do pregão: <https://licitanet.com.br/>

1 DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão hidrojato combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), com equipe operacional, destinado à limpeza e desobstrução de bocas de lobo, galerias pluviais e dispositivos de drenagem urbana, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O Sistema de Registro de Preços será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da legislação municipal aplicável e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação do objeto implica apenas o registro dos preços ofertados, não gerando, por si só, obrigação de contratação por parte da Administração.
- 2.3 A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Lagoa Formosa a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação aplicável, assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 2.4 O direito de preferência previsto no item anterior será observado quando a Administração optar pela realização de nova licitação para o mesmo objeto e o preço obtido for igual ou superior ao registrado, hipótese em que o beneficiário da ata poderá ser convocado para contratar nas condições registradas.
- 2.5 Registrados os preços, o SAAE de Lagoa Formosa poderá convocar o fornecedor beneficiário para a execução dos serviços, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.
- 2.6 O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a contratar os quantitativos estimados, tratando-se de mera expectativa de consumo, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitatório é regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Registro de Preços, pela legislação municipal aplicável, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais normas complementares pertinentes.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>;
- 4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao serviço desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
- 5.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará o imediato IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021;
 - 5.6 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo serviço social seja compatível com o serviço da licitação, que atendam a todas as exigências legais e deste edital, inclusive quanto à documentação. A participação dar-se-á por meio da plataforma <https://licitanet.com.br/>, com uso de senha pessoal e intransferível, observando a data e horário limite para envio das propostas.
 - 5.7 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de pregão eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.
 - 5.8 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021;
 - 5.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
 - 5.10 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do SAAE de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
 - 5.11 Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
 - 5.12 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
 - 5.13 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua



capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

- 5.14 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou do SAAE de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 5.15 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.16 Não poderão participar deste pregão eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
 - 5.16.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021. (Dou de 01/04/2021);
 - 5.16.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.16.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
 - 5.16.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a pregoeira ou o agente de contratação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 5.16.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do SAAE de Lagoa Formosa/MG;
- 5.17 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante;
- 5.18 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 5.18.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 5.18.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 5.18.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 5.18.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 5.18.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (Se for solicitado), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2 As propostas cadastradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 6.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;
- 6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste serviço descritas no portal e as especificações constantes do ANEXO III (Termo de referência), prevalecerão as especificações constantes no ANEXO III;
- 6.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descarregamento, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço desta licitação;
- 6.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1 Valor unitário e total do item;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 7.1.2 Descrição detalhada do serviço, contendo as informações em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 7.2 Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam a contratada;
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com mão de obra, equipamentos, combustível, deslocamento, destinação de resíduos e quaisquer outros que incidam sobre a prestação dos serviços;
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No horário estabelecido neste edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 8.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente as propostas inseridas no sistema, confrontando suas características com as exigências do edital e seus anexos. Se necessário, poderá também ser feita uma análise pelo órgão requerente. As propostas que não estiverem em conformidade, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, serão desclassificadas, motivadamente;
- 8.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o serviço licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 8.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 8.5 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme edital;
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- 8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio/comissão de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da busca por melhores preços por interesse da Autarquia, onde todos os licitantes terão direito de dar novos lances sem lesar ou priorizar nenhum participante;
- 8.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (DUAS) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de referência. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 8.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 8.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 8.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 8.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 8.23 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 8.25 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 8.26.1 Produzidos no País;
 - 8.26.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 8.26.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60º, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21);



- 8.26.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 8.26.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.27.1 A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso ocorrerá no chat de mensagens.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao serviço licitado e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 9.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo fixado ou preço manifestamente inexequível;
- 9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, visando ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;
- 9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ou serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 9.6.4 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade;
- 9.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 9.6.6 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 10.1.1 O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, segundo o previsto no art.91, §4º da Lei nº14.133/21.
 - 10.1.2 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;
 - 10.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio da análise de vínculos societários, atuação em atividades semelhantes e demais elementos que indiquem possível fraude ou conluio entre licitantes;
 - 10.1.4 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 10.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
 - 10.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
 - 10.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
 - 10.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 10.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no



próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

11 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 Cédula de identidade de todos os sócios;

11.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

11.2.3 Ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.6 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ: O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

11.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

11.5 DECLARAÇÕES

11.5.1 A declaração exigida pelo art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) será apresentada conforme previsto no item 11 deste edital.

11.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, conforme previsto no Termo de Referência;

11.6.2 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto.

12 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

12.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio,



diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo Anexo IV;

12.1.2 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI;

12.2 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À FASE DE HABILITAÇÃO:

12.2.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 169 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

12.2.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.2.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.2.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.2.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.2.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos demais;

12.2.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.2.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico;
- 13.2 A proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
- 13.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 13.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.2.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.2.4 Conter todas as especificações do serviço ofertado, incluindo, obrigatoriamente: validade da proposta, marca, fabricante e procedência, as quais vincularão a futura contratada;
- 13.2.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21);
- 13.2.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso;
- 13.2.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao serviço deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.2.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 15.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 15.1.4 A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico, via chat da plataforma.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O serviço da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es):
- 16.1.1 Pela pregoeira, nos casos em que não houver interposição de recurso;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 16.1.2 Pela autoridade competente, após a decisão definitiva sobre os recursos interpostos, se houver;
- 16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG lavrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo os preços das propostas, classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados.
- 17.1.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada previamente à celebração dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes e terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração direta que tenham manifestado interesse, nos termos da legislação vigente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:
- 18.1.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 18.1.2 O pagamento será efetuado pela tesouraria do SAAE de Lagoa Formosa/MG, por meio de transferência bancária em nome da proponente;
- 18.2 Da execução dos serviços:
- 18.2.1 Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da contratante;
- 18.3 Da assinatura do contrato:
- 18.3.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 18.3.2 Alternativamente, a assinatura poderá ocorrer mediante:
- 18.3.2.1 Comparecimento do adjudicatário ao setor de contratos do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, ou;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 18.3.2.2 Envio de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para aceite e assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
- 18.3.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e anuência da Administração.
- 18.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato;
- 18.5 Caso o adjudicatário:
- 18.5.1 Não comprove as condições de habilitação exigidas, ou;
- 18.5.2 Recuse-se a assinar o contrato, a Autarquia poderá, sem prejuízo da aplicação de sanções e das demais cominações legais, convocar o licitante classificado na sequência, observando-se:
- 18.5.2.1 A ordem de classificação;
- 18.5.2.2 A comprovação dos requisitos de habilitação;
- 18.5.2.3 A análise da proposta;
- 18.5.2.4 A possibilidade de negociação antes da assinatura contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 19.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

20 DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 20.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante, podendo ser exigido prazo inferior em situações emergenciais.
- 20.2 Os serviços serão executados nos locais indicados pelo SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, no âmbito do Município de Lagoa Formosa/MG, conforme demanda e programação definida pela contratante.

21 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 21.1 DA CONTRATADA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 21.1.1 Executar os serviços objeto da contratação, de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição.
- 21.1.2 Disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos, combustível e demais itens indispensáveis.
- 21.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, realizando correções sempre que necessário.
- 21.1.4 Cumprir as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à destinação adequada dos resíduos.
- 21.2 DA CONTRATANTE:
 - 21.2.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula dezessete deste instrumento;
 - 21.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado.
 - 21.2.3 Atestar os serviços executados, para fins de pagamento.
 - 21.2.4 Solicitar a execução dos serviços conforme necessidade, mediante emissão de ordem de serviço.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 AOS LICITANTES:

- 22.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21, o ADJUDICATÁRIO que:
 - 22.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - 22.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu serviço;
 - 22.1.1.3 Não mantiver a proposta;
 - 22.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 - 22.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Único: Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.



22.2 À CONTRATADA:

22.2.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Autarquia poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 155 e 156, da Lei nº 14.133/21 nos incisos I, II, III e IV, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Autarquia, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

22.2.1.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do serviço, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

22.2.1.2 Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

22.2.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE de Lagoa Formosa/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

22.3 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

22.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE de Lagoa Formosa/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

22.3.2 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

22.3.3 Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes penalidades, nos termos da legislação vigente:

22.3.3.1 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

22.3.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

22.3.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

23.2 A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através do site <https://licitanet.com.br/>;

23.3 Compete à pregoeira, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

23.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

23.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2004 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

25.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no SAAE de Lagoa Formosa/MG;

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 25.10O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.saaelagoa.com.br/>, e <https://licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de licitações bem como na recepção, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Planalto, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 25.11O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 25.12Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 25.13Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.14Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.15A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;
- 25.16O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 25.17As decisões da pregoeira serão publicadas no site do SAAE de Lagoa Formosa/MG, no endereço: <https://www.saaelagoa.com.br/>;
- 25.18A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.19A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.20 As eventuais alterações quantitativas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços observarão os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis aos instrumentos contratuais ou equivalentes;

25.21 O SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

25.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.23.1 Anexo I – Material Preparatório;

25.23.2 Anexo II – Modelo de Proposta;

25.23.3 Anexo III – Termo de Referência;

25.23.4 Anexo IV - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

25.23.5 Anexo V – Minuta da ata de registro de preço;

25.23.6 Anexo VI – Declaração referente à Habilitação.

Lagoa Formosa, 14 de abril de 2026.

Geraldo Eustáquio Camargos
Superintendente

Marianne Silva dos Santos
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I MATERIAL PREPARATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD):

<https://drive.google.com/file/d/1YIVd6eigUEhHZvfVEmVRlwt77hVPWBIO/view?usp=sharing>

Link de acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP):

https://drive.google.com/file/d/1_QrdBYAzDv7GzajLTRk4y-PCFZpq6msQ/view?usp=sharing



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 008/2026

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Item	Produto	Especificação	Und.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total

Validade da Proposta __/__/____ (mínimo 60 dias)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: __/__/__

Assinatura:

Carimbo Padronizado



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão equipado com sistema hidrojato combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), com operação completa, incluindo fornecimento de motorista habilitado e equipe de operadores, combustível, manutenção, deslocamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, destinado à execução de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo, caixas de gordura, galerias de águas pluviais e demais dispositivos de drenagem urbana.

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem urbana do município, garantindo o adequado funcionamento das bocas de lobo, galerias pluviais e demais dispositivos, essenciais para o escoamento das águas pluviais.

Com o acúmulo de resíduos sólidos, sedimentos, gordura e outros materiais, ocorre a obstrução da rede de drenagem, o que pode ocasionar alagamentos, danos à infraestrutura urbana, prejuízos à mobilidade e riscos à saúde pública, em razão da proliferação de vetores e da exposição da população a condições insalubres.

A execução desses serviços demanda a utilização de equipamentos específicos, como caminhão equipado com sistema hidrojato combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), capazes de promover a desobstrução eficiente das redes e a remoção adequada dos resíduos.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada suficiente para atender à demanda de forma contínua e eficiente, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A solução adotada, consistente na locação de caminhão com operação completa, incluindo mão de obra, insumos e destinação final dos resíduos, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços de drenagem urbana, contribuindo para a prevenção de alagamentos, preservação da infraestrutura pública e promoção da saúde e qualidade de vida da população.

3 DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima para 5 m ³ de água e 4 m ³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta-pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais em diversos locais do município - incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte com destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.	Horas	1.000

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 4.2 Os atestados deverão conter, no mínimo:
 - identificação da empresa emitente (razão social e CNPJ);
 - descrição dos serviços executados;
 - declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.
- 4.3 A licitante deverá declarar que dispõe, ou disporá no momento da execução contratual, dos meios necessários para execução dos serviços, incluindo equipamentos e equipe compatíveis com o objeto.

5 DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1 A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo realizada sob demanda da contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 5.2 Os serviços deverão ser executados de forma adequada e eficiente, observando as normas de segurança do trabalho, legislações ambientais aplicáveis e os padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 5.3 A contratada deverá apresentar, para fins de medição, relatórios simples de execução, contendo, no mínimo:
 - Descrição dos serviços realizados;
 - Local da execução;
 - Período (data e horas trabalhadas);
 - Identificação da equipe;
 - eventuais ocorrências.
- 5.4 Os serviços serão solicitados pela contratante conforme a necessidade, devendo a contratada iniciar a execução no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser exigido prazo inferior em situações emergenciais.
- 5.5 A contratante realizará o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, podendo solicitar correções caso seja verificado descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.6 A aceitação dos serviços ocorrerá mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação da conformidade com as condições estabelecidas.

6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme estabelecido no instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir fielmente o contrato de modo que a execução dos serviços seja realizada nos termos e condições previstos.
- 7.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os serviços que, por sua natureza, exijam execução presencial nas dependências da sede do SAAE deverão ser realizados no horário das 07h00min às 16h00min, de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

segunda a sexta-feira, conforme solicitado e agendado pela contratante, respeitando os prazos e condições definidos neste edital;

- 7.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.6 Fornecer informações ao SAAE, sempre que lhes forem solicitadas;
- 7.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;
- 7.8 Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.9 Executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, sendo vedada a transferência total do objeto a terceiros, salvo quando previamente autorizada pela contratante;
- 7.10 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, combustível, deslocamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, isentando a contratante de qualquer vínculo com seus empregados;
- 7.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços contratados;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao serviço do presente contrato;
- 8.3 Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os serviços em desacordo com as especificações;
- 8.5 Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devendo constar, no mínimo, a discriminação dos serviços prestados, quantitativos, número da licitação, valor unitário e valor total, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município.
- 9.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 9.4 A critério da Autarquia poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
- 9.5 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2004 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao serviço.
- 10.2 O SAAE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3 Rege-se o serviço deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 89, todos da Lei nº 14.133/21.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Geraldo Eustáquio Camargos
Superintendente

Marianne Silva dos Santos
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo Nº 008/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Futura contratação de empresa especializada na locação de caminhão hidrojato combinado, com operação, para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem urbana.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.734.299/0001-15, com sede à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Geraldo Eustáquio Camargos, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica nº 008/2026, para Registro de Preços, oriunda do processo licitatório nº 008/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, à regulamentação municipal vigente aplicável e às demais disposições legais pertinentes, bem como às condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Futura contratação de empresa especializada na locação de caminhão hidrojato combinado, com operação, para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA: REVISÃO E CANCELAMENTO

A Autarquia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar a contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, sem aplicação de penalidade, desde que comprovada a veracidade dos motivos apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução dos serviços, tais como prazos, forma de execução, obrigações da Administração e da fornecedora, penalidades e demais disposições, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No caso de registro de preços por grupo de itens, somente será admitida a contratação nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- contratação de item isolado, desde que o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – O SAAE de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pela Autarquia; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será efetuada por comissão/representante designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência, anexo do edital.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, __ de _____ de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Geraldo Eustáquio Camargos

Detentor da Ata

Superintendente

Testemunhas:

1. _____

2. _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 008/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Futura contratação de empresa especializada na locação de caminhão hidrojato combinado, com operação, para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem urbana.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

_____, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

CPF